

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94 e por meio da Coordenação Geral do Projeto “Implementação e Oferta do 1º e 2º semestres dos cursos do Programa Nacional de Administração Pública – Edital 19/2012 PNAP e Gestão Pública e Educação em uma Perspectiva de Formação Multicultural do Programa Nacional de Administração Pública no âmbito da Universidade Aberta do Brasil” cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.25.017 torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto;
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 1.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, sem habitualidade e sem pessoalidade. Assim, caso o trabalhador selecionado desista da prestação do serviço após iniciada suas atividades, será procedido pela Fundação Uniselva a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado.

2. REQUISITOS

NÚMRO DE VAGAS	PRODUTO CONTRATADO	REQUISITOS DESEJADOS DO CANDIDATO
01	<i>Assessoria Pedagógica/Consultoria/projetos internacionais</i>	1)Ensino superior completo na área de Pedagogia. 2)Especialização na área de educação. 3)Conhecimento básico em Japonês (escrita, leitura e fala)

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO	PRODUTO A SER ENTREGUE	PAGAMENTO POR ETAPA CONCLUÍDA
1	<p>1) Assessoria pedagógica no Brasil : Assessoria pedagógica em reuniões e encontros pedagógicos com equipes brasileiras e japonesas, presenciais (Na UFMT em Cuiabá) ou virtuais para consultoria e discussão de projetos internacionais com despesas de deslocamento e estadia sendo pagas pelo contratante.</p> <p>Assessoria pedagógica no Japão: Assessoria pedagógica em missão internacional para assessoria pedagógica no Japão, com despesas de deslocamento e estadia pagas pelo contratante; Realização de seminário internacional: Assessoria pedagógica para a realização de projeto internacional.</p>	34 dias	Relatórios	R\$ 3.744,08
2	<p>2) Atividades de tutoria, gestão e acompanhamento de equipes em Ambiente Virtual de Aprendizagem. Assessoria pedagógica em AVA no período de 30 dias, em curso de aperfeiçoamento - Ambiente Virtual da UFMT.</p>	30 dias	Relatórios	R\$ 3.744,08

4. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

4.1.1. Análise curricular;

4.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

4.1.3. Entrevista dos candidatos selecionados;

4.1.3. Divulgação do resultado.

4.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 30
II - Entrevista	Até 70
Total	100

4.3. Análise curricular

4.3.1. Experiência como membro de equipes de projetos de instituições brasileiras realizadas em países de Língua Japonesa; (2,5 pontos a cada ano, podendo computar no máximo 4 anos);

4.3.2. Experiência em projetos de gestão ou coordenação de cursos ofertados para comunidades brasileiras em países de Língua Japonesa (2,5 pontos a cada ano, podendo computar no máximo 4 anos);

4.3.3. Experiência em coordenação ou atividades de gestão em cursos superiores na modalidade a distância; (1 pontos a cada ano, podendo computar no máximo 5 anos);

4.3.4. Capacidade básica de comunicação em língua Japonesa – habilidades de escrita, leitura e fala; (5 pontos).

4.4. Entrevista

- 4.4.1. Conhecimentos na área pedagógica envolvendo projetos internacionais no Japão – 10 pontos;
- 4.4.2. Experiência na área de coordenação de cursos de educação superior – 10 pontos;
- 4.4.3. Conhecimentos na área de educação superior – 10 pontos.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail setec@ufmt.br na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 5.1. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 5.2. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
 - 5.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 5.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 5.4.3. Comprovante da formação indicada no currículo;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 6.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 6.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 6.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 6.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 6.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelo seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 6.1.6. RG e CPF;
 - 6.1.7. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 6.1.8. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 6.1.9. 01 Foto 3x4;
 - 6.1.10. Resultado da Seleção;
 - 6.1.11. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

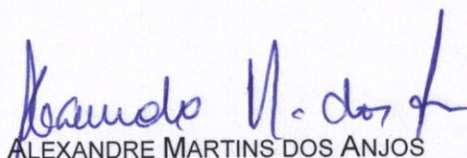
7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 7.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 7.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.fundacaouniselva.org.br;
- 7.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

8. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
16/02/2018 a 21/02/2018	Envio de currículo no e-mail setec@ufmt.br com assunto "PSCA 15/2018 – Nome do Candidato".
22/02/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br .
23/02/2018	Entrevistas no endereço: UAB/UFMT- Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional -SETEC - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
23/02/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br
26/02/2018	Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT – Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional-SETEC (sala bl2.1.111) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT- Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2018.



ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil-UAB

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____ / ____ / ____ LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

CPF: